

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.191, DE 2007

Institui o dia 06 de dezembro como Dia Nacional do Extensionista Rural.

Autor: Deputado **NARCIO RODRIGUES**

Relator: Deputado **ALEX CANZIANI**

I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do Deputado Narcio Rodrigues *institui o dia 6 de dezembro como Dia Nacional do Extensionista Rural.*

Na Justificação destaca o Autor:

“A criação do dia nacional do extensionista rural representa a valorização definitiva do profissional que contribui permanentemente para a inclusão social das famílias rurais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a redução das desigualdades sociais”.

Nesta Comissão foi aberto o prazo para apresentação de emendas, no período de 25/10/2007 a 06/11/2007. Encerrado o prazo não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O extensionista rural é um personagem identificado com a realidade agrícola. Desenvolve trabalhos na área de bem-estar social, no campo da nutrição, saúde, saneamento, educação e cidadania. Auxilia os agricultores e suas famílias no manejo agro-pastoril introduzindo técnicas

modernas de plantio, cuidados com a terra e os animais, substituição de práticas conservadoras por novas tecnologias, induz a produtividade, e contribui para a formação de laços de solidariedade que resultam em uma economia mais eqüitativa dentro de uma mesma comunidade.

A Extensão Rural desenvolve projetos específicos em reflorestamento, recuperando e preservando matas ciliares, conscientizando e orientando as comunidades para a necessidade da proteção adequada do meio ambiente.

O primeiro serviço de extensão rural, em nosso país, surgiu em Minas Gerais, no dia 6 de dezembro de 1948, denominado Associação de Crédito e Assistência Rural de Minas Gerais (ACAR-MG). Foi a primeira experiência brasileira direcionada para a introdução de novas técnicas de agricultura e economia doméstica, de incentivo à organização e de aproximação do conhecimento gerado nos centros de ensino e de pesquisa aos produtores rurais. Outras foram criadas em vários estados e reunidas em uma Associação Brasileira denominada ABCAR. Em 1974, a Associação Nacional foi estatizada e transformou-se em Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER) e todas as associações estaduais foram transformadas em EMATER. Aconteceram outras transformações nas associações, mas o trabalho dos extensionistas nunca foi interrompido.

A data de fundação da primeira associação tem sido, nacionalmente, lembrada e comemorada com justas homenagens aos extensionistas e serviu de inspiração para este projeto de lei que pretende legitimar o trabalho destes profissionais.

Homenagem justa e oportuna nos leva a aprovar o PL nº 2.191, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado ALEX CANZIANI
Relator